

PROJETO DE LEI Nº 048/2012, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2012, com a seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0901 Fundo Municipal da Saúde

09011030201582.240 - FAEC-Custeio de Ações do Pacto de Gestão da Saúde.

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 56.250,00
RECURSO VINCULADO: 4690-FAEC

Objetivo: custeio das Ações em Saúde, desenvolvidas através do Pacto de Gestão da Saúde e Plano de Regionalização da Secretaria Estadual da Saúde (PDR)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 56.250,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 4690- FAEC, no valor de R\$ 56.250,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar denominação de Ações e Objetivos previstos no artigo 1º da Lei Municipal nº 3294/2012, de 31-07-2012, como segue:

a Ação 2.238 passa a denominar-se TETO FINANCEIRO FEDERAL - Custeio das Ações do Pacto de Gestão da Saúde, e o objetivo passa a ter a seguinte redação: Custeio das Ações em Saúde, desenvolvidas através do Pacto de Gestão da Saúde, prevista no Plano de Regionalização da Secretaria Estadual da Saúde (PDR);

a Ação 2.239 passa a denominar-se Custeio das Ações do Pacto de Gestão da Saúde, e o objetivo passa a ter a seguinte redação: Custeio de Ações de Saúde desenvolvidas através do Pacto de Gestão da Saúde, com recursos oriundos dos Municípios da microrregião.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Projeto-de-lei 048-2012 – crédito especial R\$ 56.250,00

Guaporé, 06 de agosto de 2012.

MENSAGEM Nº 048/2012

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 048/2012

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para aquisição de serviços de Saúde, em função do Município de Guaporé ter aderido ao Pacto de Gestão da Saúde.

Pelo Pacto de Gestão da Saúde, o Município de Guaporé é responsável pela gestão dos recursos e contratação dos serviços de saúde no âmbito da Microrregião compreendida pelos Municípios de Guaporé, Vista Alegre do Prata e União da Serra.

O objetivo principal deste projeto de lei é possibilitar a aplicação, por parte do Município, de recursos oriundos do Ministério da Saúde, destinados ao custeio de mamografias realizadas pelo Hospital de Guaporé.

Faz parte também deste projeto dispositivos que visam corrigir incorreção ocorrida na elaboração do Projeto de Lei nº 046/2012, de 16 de julho de 2012, que o originou a Lei Municipal Nº 3294/2012, de 31-07-2012, ou seja, onde constou Gestão Plena de Saúde o correto é Pacto de Gestão da Saúde, que representa com fidelidade o Termo assinado pelo Município com a Secretaria Estadual da Saúde.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 433/2012

Guaporé, 06 de agosto de 2012

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 048/2012, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Solicitamos que o projeto em questão seja apreciado com celeridade, tendo em vista a necessidade premente de se iniciar os procedimentos administrativos para consecução dos objetivos nele previstos.

Atenciosamente.

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Adilio Antonio Pasini,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.